

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO

LEI Nº 070/87DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VAGAS NO
QUADRO PESSOAL.

O Prefeito Municipal de Pedro Canário, faço saber que a
Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Ficam aumentados o nº de vagas, para as seguin-
tes funções.

- I - Escriturário - 03 (três) vagas
- II - Aux. Administrativo - 03 (três) vagas
- III - Motorista - 03 (três) vagas
- IV - Aux. de Contabilidade - 01 (uma) vaga
- V - Vigia - 07 (sete) vagas
- VI - Coveiro - 01 (uma) vaga
- VII - Operário - 10 (dez) vagas

Art. 2º - Para a função de coveiro, vigorará o salário equi-
valente ao de operário, e para as outras funções os vencimentos em vi-
gor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Canário-ES, 15 de Julho de 1987.

Francisco José Prates de Matos
Francisco José Prates de Matos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado neste Gabinete e afixado no local de
costume.

Glauco Prates de Matos
Glauco Prates de Matos
Chefe de Gabinete